



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

CONTRATO Nº 44/2023

Processo nº 25000.100097/2023-85

CONTRATO DE ADMINISTRATIVO N.º 44/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.941.636/0001-17** sediada na ST SRTVS Quadra 701 Conjunto L – Bloco 01 sala 717 Edf. Assis Chateaubriand - CEP: 70.340-906, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.100097/2023-85** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 21/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a realização do evento de **5ª Conferência Nacional de Saúde Mental**, em Brasília/DF, por meio da prestação de serviços agenciamento de passagens e agenciamento de eventos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3	Van: Van de 15 lugares com ar condicionado, motorista, celular e combustível, com diárias de 12 horas.	Unidade (1)	Diária	83	R\$ 500,00	R\$ 41.500,00
	4	Van Adaptada: Van adaptada para pessoa com deficiência, com rampas de acesso ou elevador e espaço interno amplo com ar condicionado, motorista, celular e combustível, com diárias de 12 horas.	Unidade (1)	Diária	34	R\$ 1.450,00	R\$ 49.300,00
	5	Ônibus: Com 45 lugares, executivo, com diárias de 12 horas.	Unidade (1)	Diária	155	R\$ 900,00	R\$ 139.500,00
	6	Receptionistas de Acolhimento: Receptionistas para identificar, recepcionar e orientar os participantes referente à hospedagem e traslado	Unidade (1)	Diária	56	R\$ 160,00	R\$ 8.960,00
	7	Coordenador de transporte: Profissional capacitado para o período de realização do evento, coordenar e executar o cronograma de traslados. O profissional deverá seguir a planilha de deslocamento dos participantes fornecida pela Comissão Organizadora e o percurso de hotéis com participantes do evento. Também deverá organizar e acompanhar o transporte. O mesmo deverá trabalhar em conjunto com a Comissão de Apoio e Transporte. Durante o evento, o coordenador deverá ter rádio de comunicação para longa distância para se comunicar com a equipe da Comissão Organizadora do Ministério da Saúde.	Unidade (1)	Diária	12	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
	8	Quarto Duplo: Apartamento duplo: Apartamento utilizado por duas pessoas, incluso café da manhã e o fornecimento de	Unidade (1)	Diária	4.050	R\$ 455,00	R\$ 1.842.750,00

2		duas garrafas de águas de 500ml por dia para cada hóspede. Check-in: 12h e Check-out: 14h. Obs1: O hotel deverá ter disponibilidade de apartamento Duplo, devidamente adaptado para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a NBR 9050. Obs2: A necessidade do quarto adaptado será confirmada durante o período de inscrições do evento e informado à empresa contratada até 48 horas antes do Evento. Obs3.: Deverá estar incluso na diária o fornecimento de jantar para os hospedados nos dias 10 e 14 de dezembro de 2023. Obs4: A diária do dia 10/12/2023 deverá contemplar o valor de lanche até as 17h para os hospedados aproximadamente 1860 (mil oitocentas e sessenta pessoas), (quantitativo a ser confirmado conforme room list).					
	9	Quarto Single: Apartamento utilizado por uma pessoa, incluso café da manhã e o fornecimento de duas garrafas de águas de 500ml por dia para cada hóspede. Check-in: 12h e Check-out: 14h. Obs1: O hotel deverá ter disponibilidade de apartamento simples, devidamente adaptado para pessoas com deficiência e portadores de necessidades especiais, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a NBR 9050. Obs2: A necessidade do quarto adaptado será confirmada durante o período de inscrições do evento e informado à empresa contratada até 48 horas antes do Evento. Obs3.: Deverá estar incluso na diária o fornecimento de jantar para os hospedados nos dias 10 e 14 de dezembro de 2023. Obs4: A diária do dia 10/12/2023 deverá contemplar o valor de almoço para os hospedados aproximadamente 100 (cem pessoas).	Unidade (1)	Diária	440	R\$ 388,00	R\$ 170.720,00
	10	Recepcionistas para atender nos hotéis: Identificar, recepcionar e orientar os participantes referente ao check in e check out.	Unidade (1)	Diária	135	R\$ 180,00	R\$ 24.300,00
	11	Coordenador de hospedagem: Profissional capacitado para o período antes e durante a realização do evento para coordenar e atender todas as demandas de hospedagem. O profissional também será responsável por coordenar a entrega dos materiais para os participantes hospedados, conferir se as recepcionistas estão recolhendo as assinaturas de hospedagem e alimentação (almoço e jantar). Deverá trabalhar em conjunto com o Coordenador da Subcomissão de Hospedagem da Comissão Organizadora. Durante o evento, o coordenador deverá ter rádio de comunicação para longa distância para se comunicar com a equipe da Comissão Organizadora do Ministério da Saúde	Unidade (1)	Diária	11	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
	12	Refeição Almoço (Evento): Almoço Saudável (espaço do evento) - Sugestão de Cardápio: a) Entrada: saladas de folhas, legumes e verduras variados crus, cozidos ou refogados. b) Pratos principais: carne vermelha e branca assadas , ensopados, omeletes, massas integrais, sopas e etc. c) Guarnições: arroz branco e integral, feijão, suflês, legumes cozidos, macarrão, purê (cenoura, batata-baroa, inhame e abóbora) bolinhos assados, raízes ou tubérculos (batata assada, purê de batata-doce, mandioca cozida) tortas , quibe de assado. d) Sobremesas: frutas frescas da época (melão, laranja, mexerica, morango, mamão) - inteiras e cortadas, canjica com canela, arroz-doce, doces de fruta caseiros (goiabada, bananada e etc.) e pudins caseiros, gelatina. e) bebidas: sucos de frutas	Unidade	Unidade	9.620	R\$ 75,00	R\$ 721.500,00

	100% natural (sem adição de açúcar), água e chás naturais. OBS1: Toda a alimentação do evento deverá estar de acordo com o guia de alimentação saudável e com a Portaria nº 1.274 de 07 de julho de 2016. OBS2: Deverá ser fornecidos alimentos para celíacos, intolerantes a lactose, hipertensos e diabéticos. OBS3: O cardápio deverá ser aprovado pela comissão organizadora. OBS4: No valor deverá estar previsto todos os recursos humanos e materiais necessários (pratos, copos, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds, ilhas de buffet, mesas, cadeiras e toalhas).					
13	Refeição Jantar (Evento): Jantar (espaço do evento Sugestão cardápio: a) Entrada: saladas de folhas, legumes e verduras variados crus, cozidos ou refogados. b) Pratos principais: carne vermelha e branca assadas, ensopados, omeletes, massas integrais e etc. c) Guarnições: arroz branco ou integral, feijão, suflês, legumes cozidos, macarrão, purê (cenoura, batata-baroa, inhame, batata doces e abóbora) bolinhos assados, raízes, tortas, quibe de assado. d) Sobremesas: frutas frescas, salada de frutas, canjica com canela, arrozdoce, doces de fruta caseiros (goiaba, banana, caju, abóbora, mamão, etc) e pudins caseiros. e) dois tipos de Sopas/ Caldos. f) bebidas: sucos de frutas 100% natural (sem adição de açúcar), água e chás naturais. OBS1: Toda a alimentação do evento deverá estar de acordo com o guia de alimentação saudável e com a Portaria nº 1.274 de 07 de julho de 2016. OBS2: Deverá ser fornecidos alimentos para celíacos, intolerantes a lactose, hipertensos e diabéticos. OBS3: O cardápio deverá ser aprovado pela comissão organizadora. OBS4: No valor deverá estar previsto todos os recursos humanos e materiais necessários (pratos, copos, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds, ilhas de buffet, mesas, cadeiras e toalhas).	Unidade	Unidade	5.450	R\$ 71,00	R\$ 386.950,00
14	Coffee Break I –(Evento/Manhã): Coffee Break I (Somente no período da manhã) – Cardápio mínimo: a) Salgado: 3 tipos assado, 3 tipos fritos, sanduíche queijo e presunto e salada, pão de queijo, pasteizinhos de queijo e de carne, pães recheados, etc. b) Doces: Assado doce, bolos (colocar opções sem leite e ovos), biscoitos (inserir uma opção à base de farinha de arroz, milho ou mandioca, que não têm glúten). c) Frutas: frutas fatiadas e saladas de frutas em copo 200 ml descartável com tampa. d) Bebidas: Suco de frutas naturais com e sem açúcar, servido em taças de vidro 250 ml, pelo menos três opções de suco, café e leite quente. Obs1:O cardápio deverá ser aprovado pela comissão organizadora. Obs2: Toda a alimentação do evento deverá estar de acordo com o guia de alimentação saudável e com a Portaria nº 1.274 de 07 de julho de 2016. Obs3: No valor deverá estar previsto todos os recursos humanos e materiais necessários (descartáveis para acondicionamento dos alimentos, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds, ilhas de buffet, mesas, cadeiras e toalhas). Obs3: No valor deverá estar previsto todos os recursos humanos e materiais necessários (descartáveis para acondicionamento dos alimentos, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds, ilhas de buffet, mesas, cadeiras e toalhas). Obs5: Justifica-se a necessidade devido a dificuldade das equipes de hospedagem e transporte irem ao local do evento para lanchar.	Unidade	Unidade	6.920	R\$ 30,00	R\$ 207.600,00

15	Coffee Break II (Evento/Tarde): Coffee Break II (Somente no período da tarde) – Cardápio mínimo: a) Salgado: 3 tipos assado, 3 tipos fritos, sanduíche queijo e presunto e salada, pão de queijo, pasteizinhos de queijo e de carne, pães recheados, etc. b) Doces: Assado doce, bolos (colocar opções sem leite e ovos), biscoitos (inserir uma opção à base de farinha de arroz, milho ou mandioca, que não têm glúten). c) Frutas: frutas fatiadas e saladas de frutas em copo 200 ml descartável com tampa. d) Bebidas: Suco de frutas naturais com e sem açúcar, servido em taças de vidro 250 ml, pelo menos três opções de suco, café e leite quente. Obs1: O cardápio deverá ser aprovado pela comissão organizadora. Obs2: Toda a alimentação do evento deverá estar de acordo com o guia de alimentação saudável e com a Portaria nº 1.274 de 07 de julho de 2016. Obs3: No valor deverá estar previsto todos os recursos humanos e materiais necessários (descartáveis para acondicionamento dos alimentos, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds, ilhas de buffet, mesas, cadeiras e toalhas). Obs4: O coffe break será fornecido no restaurante para os participantes do evento e equipe de trabalho (Comissões da 5ª, incluindo equipe de transporte e hospedagem) (local a informar). Obs5: Justifica-se a necessidade devido a dificuldade das equipes de hospedagem e transporte irem ao local do evento para lanchar.	Unidade	Unidade	7.620	R\$ 33,00	R\$ 251.460,00
16	Serviço de café (Evento): Serviço de café, servido em utensílio térmico adequado, com capacidade de 2L, deverá ser fornecido todo o material necessário, como copos descartáveis (copos em papel cartão, capacidade 50 ml), açúcar, adoçante, mexedor descartável	Unidade	Unidade	1.210	R\$ 45,00	R\$ 54.450,00
17	Água Mineral - Galão 20 Litros: Água em galão de 20 litros, que deve ser distribuída na proximidade do auditório e das salas de reunião, em quantidade suficiente para servir 2500 pessoas	Unidade	Unidade	955	R\$ 26,00	R\$ 24.830,00
18	Bebedouro Refrigerado: Bebedouro refrigerado na proximidade do auditório, salas de grupos, sala de atividades autogestionadas, estandes, posto médico, sala das comissões, práticas integrativas, com suporte para copos, acompanhado de copos biodegradáveis descartáveis e lixeira.	Unidade	Unidade	75	R\$ 115,00	R\$ 8.625,00
19	Água Mineral sem Gás: Água sem gás em garrafa de 500ml para servir às mesas diretoras do auditório e salas de grupos.	Unidade	Unidade	900	R\$ 4,60	R\$ 4.140,00
20	Plenária Principal (Espaço com capacidade até 2.500 pessoas): 01 (uma) Plenária Principal com capacidade para acomodar confortavelmente 2.500 pessoas. A plenária deverá ser climatizada, ter isolamento acústico, contar com cadeiras fixas acolchoadas em formato auditório com visibilidade para mesa diretora. A mesa Diretora deverá comportar até 20 pessoas de forma confortável. O local deverá ter espaço adequado para instalação de palco com rampa e escada nas laterais, equipamentos de sonorização, iluminação, projeção e espaço para relatoria. Também não deverá ter pilastras que obstruam a visão da mesa diretora, nem qualquer outro tipo de obstáculo. Obs1: Deverá ser observado os espaços entre as cadeiras para garantir a circulação de cadeirante conforme Lei 10.098/2000. Obs2: O espaço deverá ser adequado para instalação de serviço de audiodescrição. Obs3: O local deverá ter espaço adequado para equipe de relatoria (aproximadamente 06 computadores) Obs4: O	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 90.800,00	R\$ 363.200,00

	serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização					
21	Salas de Grupos (Espaço com capacidade até 100 pessoas): 18 (dezoito) Salas de Grupo com capacidade para acomodar confortavelmente até 100 pessoas (em cada sala). As salas deverão ser climatizadas, ter isolamento acústico, contar com cadeiras fixas acolchoadas em formato auditório com visibilidade para mesa diretora para 04 pessoas. O local deverá ter espaço adequado para instalação de palco com rampa e escada nas laterais, equipamentos de sonorização, iluminação, projeção e espaço para relatoria. Também não deverá ter pilastras que obstruam a visão da mesa diretora. 18 salas de grupo com 3 diárias. Obs1: Deverá ser observado os espaços entre as mesas cadeiras para garantir a circulação de cadeirante conforme Lei 10.098/2000. Obs2: O espaço da relatoria deverá comportar um pranchão para 02 computadores. Obs3: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização	Unidade (1)	Diária	54	R\$ 6.000,00	R\$ 324.000,00
22	Credenciamento (Espaço com capacidade até 20 pessoas): Projeto especial da estrutura de credenciamento, com depósito ao fundo, em madeira ou material semelhante com testeira, iluminação, e envelopado com aplicação de identidade visual do evento. A estrutura deverá comportar balcões, ter pontos de energia e demais necessidades para montagem do credenciamento. 20 pessoas deverão trabalhar simultaneamente para atender o credenciamento de 2.500 participantes. A estrutura deverá ficar em local de fácil acesso, inclusive para pessoas com deficiência. O ambiente deverá ter iluminação e ventilação adequada, infraestrutura para instalação dos equipamentos eletrônicos, organização de filas com uni filas e similares, pontos de internet ou link de acesso. No fundo da estrutura deverá conter a impressão e instalação de painel fundo para credenciamento, em lona vinílica fosca. Obs1: Deverão ser montados dois espaços para o credenciamento: em um lado 10 balcões de atendimento com banquetas inclusas para o credenciamento e do outro lado 10 balcões com banquetas inclusas para credenciamento e entrega de materiais, considerando 4 para atendimentos prioritários. Obs2: O depósito deverá ser montado ao fundo do credenciamento para armazenar os materiais que serão entregues aos 2.500 participantes. Obs3: Na cotação do item deverá estar incluso o custo com montagem e desmontagem de estrutura do credenciamento. Obs4: O projeto deverá ser aprovado pela Comissão Organizadora do Ministério da Saúde.	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
23	Guarda –Volumes (Espaço com capacidade para armazenar até 1.500 malas): Projeto especial para construção de estrutura em madeira ou similar, com testeira, iluminação e envelopamento com aplicação de identidade visual do evento. Obs1: A estrutura deverá conter 6 balcões de atendimento com banquetas, testeira com identidade visual com arte a ser fornecida pelo CNS. O ambiente deverá ter uma iluminação e ventilação adequada, infraestrutura para instalação dos equipamentos eletrônicos, organização de filas com uni filas e similares, pontos de internet ou link de acesso. Obs2: O espaço deverá contar com espaço para armazenamento de, em média 1.500 malas. Mobiliário contabilizado ao longo do termo de referência. Obs3: Na cotação do	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00

	item deverá estar incluso o custo com montagem e desmontagem de estrutura para guarda-volumes					
24	Sala de Cuidados (Espaço com capacidade para até 30 pessoas): Sala de cuidado que comporte confortavelmente 30 pessoas. A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários que estão detalhados e previstos no descrito do termo de referência. Obs1: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
25	Sala do Conselho Nacional de Saúde (Espaço com capacidade até 30 pessoas): 01 (uma) Sala do Conselho Nacional de Saúde que comporte confortavelmente 30 pessoas. A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários e equipamentos de informática que estão detalhados e previstos no descrito do termo de referência. Obs1: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.	Unidade (1)	Diária	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
26	Sala de Autoridades (Espaço com capacidade até 30 pessoas): 01 (uma) Sala de Autoridades que comporte confortavelmente 30 pessoas. A sala deverá ser próxima a plenária principal, possuir banheiro privativo (caso não tenha, deverá ser próximo ao local), climatizada, com fácil acesso para as autoridades e espaço adequado para receber mobiliários e equipamentos de informática que estão detalhados e previstos no descrito do termo de referência. Obs1: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 14.500,00	R\$ 58.000,00
27	Sala de Comunicação e Imprensa (Espaço com capacidade até 30 pessoas): 01 (uma) Sala de Comunicação e Imprensa que comporte confortavelmente 30 pessoas. A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários e equipamentos de informática que estão detalhados e previstos no descrito do termo de referência. Obs1: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
28	Sala de Relatoria (Espaço com capacidade até 60 pessoas): 01 (uma) Sala de Relatoria, que comporte confortavelmente 60 pessoas em formato de estação de trabalho. A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários e equipamentos de informática que estão detalhados e previstos no descrito do termo de referência.	Unidade (1)	Diária	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
29	Sala de Situações (Espaço com capacidade para até 20 pessoas): 01 (uma) Sala de situações, que comporte confortavelmente 20 pessoas, próxima ao credenciamento. A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários e equipamentos de informática que estão detalhados e previstos no descrito do termo de referência. Obs1: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização	Unidade (1)	Diária	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
30	Sala do Departamento de Saúde Mental (Espaço com capacidade para até 25 pessoas): 01 (uma) Sala do Departamento de Saúde mental, que comporte confortavelmente 25 pessoas. A sala deverá ser para receber mobiliários e equipamentos de informática que estão detalhados e previstos no descrito do termo de referência. Obs1: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.	Unidade (1)	Diária	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
31	Sala de Posto Médico (Espaço com capacidade para até 50 pessoas): 01 (uma) Sala para Posto Médico que comporte confortavelmente 50 pessoas. A sala deverá ser climatizada e	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00

	adequada para receber mobiliários que estão detalhados e previstos no descrito do termo de referência. Obs1: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.					
32	Antessala para triagem do Posto Médico (Espaço com capacidade para até 30 pessoas): 01 (uma) Sala para triagem do Posto Médico que comporte confortavelmente 30 pessoas. A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários que estão detalhados e previstos no descrito do termo de referência. Obs1: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
33	Sala de Silêncio(Espaço com capacidade para até 10 pessoas): Sala de silêncio que comporte confortavelmente 10 pessoas. A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários que estão detalhados e previstos no descrito do termo de referência. Obs1: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00
34	Sala de acolhimento (Espaço com capacidade para até 10 pessoas): Sala de acolhimento que comporte confortavelmente 10 pessoas. A sala deverá ser climatizada e adequada para receber mobiliários que estão detalhados e previstos no descrito do termo de referência. Obs1: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00
35	Cyber Space (Espaço com capacidade até 12 pessoas): 03 (três) Cyber Space - espaço para instalação de Cyber Space com a previsão de três estações, compostas de: 4 balcões individuais (cada), sendo que, duas estações, deverão ter um balcão adaptado para portadores de necessidades especiais. O local deverá ter localização de fácil acesso aos participantes, deverá ser adequado para instalação de balcões de atendimento, identidade visual, uni filas e equipamentos de informática. Obs1: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.	Unidade (1)	Diária	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
36	Lounge (área de convivência): 01 (um) Lounge - espaço suficiente para comportar confortavelmente 30 pessoas. O espaço deverá ser climatizado e adequado para receber mobiliários que estão detalhados e previstos no descritivo do termo de referência. Obs1.: O mobiliário conterà os seguintes itens: 2 sofás de três lugares, 10 puffes "grande almofadão", 3 poltronas individuais, tapete e 4 vasos de planta. Obs2.: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 3.425,00	R\$ 13.700,00
37	Restaurante (Espaço adequado para atender 2.500 pessoas com rotatividade): 01 (um) Restaurante – área adequada para alimentação (almoço e jantar) de no mínimo 2.500 pessoas. O espaço deverá ser climatizado, e deverá ter mesas com toalhas, cadeiras , ilhas de buffet em quantidade suficiente para atender o número de participantes. O local também deverá ter um espaço reservado para as refeições das equipes de trabalho e algumas autoridades, aproximadamente 100 pessoas. Obs1.: Deverá ser observado os espaços entre as mesas para garantir a circulação de cadeirante conforme Lei 10.098/2000. Obs2.: Nos dias 10/12 deverá ter um espaço adequado para alimentação das equipes de trabalho do Ministério da Saúde que estarão acompanhando a montagem do evento. aproximadamente 120 pessoas. O custo desta alimentação deverá estar embutido nas diárias. Obs3: O serviço de	Unidade (1)	Diária	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00

	limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização					
38	Cozinha (Espaço para preparação de alimentos): Espaço para montagem de estrutura de cozinha, com piso adequado devidamente climatizado, quando necessário, para apoio no preparo e manipulação de alimentos, contendo: Bancadas de apoio, estrutura para finalização de alimentos, com instalação de gás e, pias para atender ao preparo e higienização, com entrada de água e saída de esgoto. Obs1: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
39	Almoxarifado (Espaço adequado para armazenamento de materiais do evento): 01 (um) almoxarifado - Depósito para armazenamento de materiais do evento e caixas com publicações. Importante que o local seja fechado e tenha porta com chaves. O local também deve ser próximo ao credenciamento e área de exposição do evento. Obs1: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.	Unidade (1)	Diária	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
40	Estande Institucional MS (Espaço e projeto para estande simples com fins institucionais): 01 (um) Estande Institucional do Ministério da Saúde - Disponibilizar espaço, desenvolver projeto com planta baixa, layout de estande de 100m² que contenha: montagem de estande composta de 03 (três) ambientes, com tablado de 0,10m de altura estruturada com madeira, com capacidade para 500 kg por m², forração com chapas em MDF marfim de 18 mm de espessura, aplicado com parafusos de 20 mm com rosca soberba, rampas de acesso para pessoas com deficiência e/ou patologias nas duas laterais, com detalhes no centro do piso em chapas de alumínio xadrez (tipo buss) com espessura de 2 mm, e vidro iluminado. Acabamento com rodapé em marfim e cantoneiras de alumínio. OU – Piso em MDF branco / Piso de vidro iluminado e adesivado na cor azul. O estande será dividido em três ambientes: 1º Ambiente: Sala com vidros e paredes, carpete e ar condicionado; 01 (uma) mesa com estrutura tubular de aço com acabamento cromado 04 pés 0,75 m de altura com tampo de vidro cristal temperado 10mm com 1.0m de diâmetro com apoio de borracha; 04 (quatro) cadeiras confortáveis estofadas em couro (branca); 02 (dois) sofás de 02 (dois) lugares, estofados em couro (branca); 2º Ambiente: Balcões vitrine, sendo 15 unidades em MDF nas medidas de 1,00m x 0,50m e altura de 1,00 m, prateleira interna, porta e tranca, com identificação das Secretarias (PLOTAGEM). 30 banquetas tipo bar, branca, com estrutura em aço cromado; TV com entrada USB, suporte de chão; Pontos de energia; 04 lixeiras; ORNAMENTAÇÃO: jardins com plantas diversificadas, ornamentação com vasos de plantas nos ambientes do estande; TESTEIRA - Logomarca (medida) em adesivo vinil colorido sobre chapa (medida) de Polynylon PS branco fosco, afixada com Fita Auto-Adesiva Dupla Face (Fita Banana); PAREDE – Arte campanha a definir (medida) em adesivo vinil colorido sobre chapa (medida) de Polynylon PS branco fosco, afixada com Fita Auto-Adesiva Dupla Face (Fita Banana); 3º ambiente: Depósito (medida a definir) com prateleiras em alumínio, porta com chave, lixeira. Obs1: Uma parte do piso do estande deverá ter rampa sinalizada para acesso de portadores de necessidades	Unidade (1)	Metros²/dia	100	R\$ 1.080,00	R\$ 108.000,00

	especiais. Obs2: A aplicação da identidade visual do estande, testeira, saia da sala de reuniões, depósito e balcões, deverá estar contemplada no projeto. Obs3: As artes serão enviadas pelo Ministério da Saúde de acordo com as medidas apresentadas no projeto. Obs4: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.					
41	Estande CNS (Espaço e projeto para estande simples com fins institucionais): Disponibilizar espaço, desenvolver projeto com planta baixa, layout e montagem de estande de 30m² que contenha piso de MDF ou material similar (cor a ser definida posteriormente), detalhes em vidro e cor a ser definido posteriormente com iluminação. Deverá ter aplicação de identidade visual. O estande deverá ser dividido em dois ambientes. 1º Ambiente: 02 (dois) balcões vitrines em MDF nas medidas de 1,00m x 0,50 m e altura de 1,00m, prateleira interna, porta e tranca, com identificação do CNS (PLOTAGEM), 04 banquetas tipo bar, branca, com estrutura em aço cromado; Pontos de energia; 02 lixeiras; ornamentação com vasos de plantas nos ambiente do estande; O layout do estande deverá ser aprovado pela Comissão de Infraestrutura do Ministério da Saúde. 2º Ambiente: Depósito (medida a definir) com prateleiras em alumínio, porta com chave, lixeira. Obs1: Uma parte do piso do estande deverá ter rampa sinalizada para acesso de portadores de necessidades especiais. Obs2: A aplicação da identidade visual do estande, testeira, depósito e balcões, deverá estar contemplada no projeto. Obs3: As artes serão enviadas pelo Ministério da Saúde de acordo com as medidas apresentadas no projeto. Obs4: O quantitativo de mobiliário e equipamentos está no contabilizado ao longo do TR. Obs5: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.	Unidade (1)	Metros²/dia	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
42	Estande OPAS (Espaço e projeto para estande simples com fins institucionais): Disponibilizar espaço, desenvolver projeto com planta baixa, layout e montagem de estande de 15m² que contenha piso de MDF ou material similar (cor a ser definida posteriormente). Deverá ter uma testeira com aplicação de identidade visual. 01 (um) balcão vitrine em MDF nas medidas de 1,00m x 0,50m e altura de 1,00m, prateleira interna, porta e tranca, com identificação do CNS (PLOTAGEM), 02 banquetas tipo bar, branca, com estrutura em aço cromado; Pontos de energia; 01 lixeiras; Obs1: Uma parte do piso do estande deverá ter rampa sinalizada para acesso de portadores de necessidades especiais. Obs2: A aplicação da identidade visual do estande, testeira, balcões, deverá estar contemplada no projeto. Obs3: As artes serão enviadas pelo Comissão Organizadora do Ministério da Saúde de acordo com as medidas apresentadas no projeto. Obs4: O quantitativo de mobiliário e equipamentos está no contabilizado ao longo do TR. Obs5: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.	Unidade (1)	Metros²/dia	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
43	43 Estande CONASEMS (Espaço e projeto para estande simples com fins institucionais): Disponibilizar espaço, desenvolver projeto com planta baixa, layout e montagem de estande de 15m² que contenha piso de MDF ou material similar (cor a ser definida posteriormente). Deverá ter uma testeira com aplicação de identidade visual. 01 (um) balcão vitrine em MDF nas medidas de 1,00m x	Unidade (1)	Metros²/dia	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00

	0,50m e altura de 1,00m, prateleira interna, porta e tranca, com identificação do CNS (PLOTAGEM), 02 banquetas tipo bar, branca, com estrutura em aço cromado; Pontos de energia; 01 lixeiras; Obs1: Uma parte do piso do estande deverá ter rampa sinalizada para acesso de portadores de necessidades especiais. Obs2: A aplicação da identidade visual do estande, testeira, balcões, deverá estar contemplada no projeto. Obs3: As artes serão enviadas pelo Conselho Nacional de Saúde de acordo com as medidas apresentadas no projeto. Obs4: O quantitativo de mobiliário e equipamentos está no contabilizado ao longo do TR. Obs5: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização					
44	Estande CFP (Espaço e projeto para estande simples com fins institucionais): Disponibilizar espaço, desenvolver projeto com planta baixa, layout e montagem de estande de 15m² que contenha piso de MDF ou material similar (cor a ser definida posteriormente). Deverá ter uma testeira com aplicação de identidade visual. 01 (um) balcão vitrine em MDF nas medidas de 1,00m x 0,50m e altura de 1,00m, prateleira interna, porta e tranca, com identificação do CFP (PLOTAGEM), 02 banquetas tipo bar, branca, com estrutura em aço cromado; Pontos de energia; 01 lixeiras; Obs1: Uma parte do piso do estande deverá ter rampa sinalizada para acesso de portadores de necessidades especiais. Obs2: A aplicação da identidade visual do estande, testeira, balcões, deverá estar contemplada no projeto. Obs3: As artes serão enviadas pela Comissão Organizadora do Ministério da Saúde de acordo com as medidas apresentadas no projeto. Obs4: O quantitativo de mobiliário e equipamentos está no contabilizado ao longo do TR. Obs5: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.	Unidade (1)	Metros²/dia	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
45	Estande FIOCRUZ (Espaço e projeto para estande simples com fins institucionais): Disponibilizar espaço, desenvolver projeto com planta baixa, layout e montagem de estande de 15m² que contenha piso de MDF ou material similar (cor a ser definida posteriormente). Deverá ter uma testeira com aplicação de identidade visual. 01 (um) balcão vitrine em MDF nas medidas de 1,00m x 0,50m e altura de 1,00m, prateleira interna, porta e tranca, com identificação do FIOCRUZ (PLOTAGEM), 02 banquetas tipo bar, branca, com estrutura em aço cromado; Pontos de energia; 01 lixeiras; Obs1: Uma parte do piso do estande deverá ter rampa sinalizada para acesso de portadores de necessidades especiais. Obs2: A aplicação da identidade visual do estande, testeira, balcões, deverá estar contemplada no projeto. Obs3: As artes serão enviadas pela Comissão Organizadora do Ministério da Saúde de acordo com as medidas apresentadas no projeto. Obs4: O quantitativo de mobiliário e equipamentos está no contabilizado ao longo do TR. Obs5: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização.	Unidade (1)	Metros²/dia	15	R\$ 1.010,00	R\$ 15.150,00
46	Estande CONASS (Espaço e projeto para estande simples com fins institucionais): Disponibilizar espaço, desenvolver projeto com planta baixa, layout e montagem de estande de 15m² que contenha piso de MDF ou material similar (cor a ser definida posteriormente). Deverá ter uma testeira com aplicação de identidade visual. 01 (um) balcão	Unidade (1)	Metros²/dia	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00

	vitrine em MDF nas medidas de 1,00m x 0,50m e altura de 1,00m, prateleira interna, porta e tranca, com identificação do CNS (PLOTAGEM), 02 banquetas tipo bar, branca, com estrutura em aço cromado; Pontos de energia; 01 lixeiras; Obs1: Uma parte do piso do estande deverá ter rampa sinalizada para acesso de portadores de necessidades especiais. Obs2: A aplicação da identidade visual do estande, testeira, balcões, deverá estar contemplada no projeto. Obs3: As artes serão enviadas pela Comissão Organizadora do Ministério da Saúde de acordo com as medidas apresentadas no projeto. Obs4: O quantitativo de mobiliário e equipamentos está no contabilizado ao longo do TR. Obs5: O serviço de limpeza deverá contemplar o espaço em todos os dias de utilização					
47	Tenda Paulo Freire: Tenda piramidal 12 x 12 em lona de Cobertura em pvc, reforçada, impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo. A estrutura deve ser instalada de forma segura e firme. A cor da lona deverá ser acordo com a Comissão organizadora. OBS1.: Disponibilização de 2 (dois) microfones sem fio com pedestre	Unidade (1)	Diária	1	R\$ 6.233,00	R\$ 6.233,00
48	Telão de LED: Tela de Led p2.9mm com 30m x 4,0m (10.080 x 1344 pixels), que reproduza imagens separadas ou juntas, no formato 16:9 cada, podendo ser ajustado o tamanho para melhor visualização na plenária considerando o pé direito de 6 metros e um palco de 80 cm ou 90 cm de altura com largura de 5x3m, sendo 02 telões 5x3m e 02 telões 3x2m. Obs1: Os telões de LED modular nas medidas 3x2m serão suspensos no meio da Plenária para reprodução de imagens que estarão sendo filmadas e transmitidas ao vivo. Os telões devem vir com softwares e controlador (computador) capaz de controlar e reproduzir imagens, vídeos (mp4, mkv, h264, h265, mpeg etc) no painel. Devem ter a opção de se abrir sites nos painéis e conexões com fontes externas via HDMI, DVI, VGA e Display Port. Obs2: O controlador, deve-se ter a opção de saída de áudio para conexão com mesa de som, com a finalidade de se reproduzirem os áudios dos conteúdos do LED para mesa de som. Obs3: Considerando a perspectiva ultra wild de imagens, deve ser possível, estender e encolher e ajustar a posição de imagens para que não haja distorção como no caso de exibição de sites em formato 16:9, e até mesmo a duplicação de várias imagens, diferentes ou iguais para preenchimento do painel. A contratada deve encaminhar as possíveis resoluções compatíveis com painel para confecção do conteúdo de mídia em tempo hábil conforme cronograma do coordenador geral do evento. Obs4: A proposta deverá prever todos os custos envolvidos para a montagem e desmontagem. (o pagamento será pelo m²).	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 24.100,00	R\$ 96.400,00
49	Projetores multimídia (Salas de grupos): Projetor multimídia 5.000 (equivalente ou superior) - Ansi Lumens (salas de grupo) - projetor Multimídia para projeção de pequeno porte e área interna, para atender salas de até 100 participantes. Obs1: A quantidade ansi lumens poderá ser adequada de acordo com o tamanho das salas. Obs2: No valor do equipamento deverá estar previsto o suporte ou mobiliário para o projetor. Obs3: Cada sala de grupo deverá ter dois projetores, pois em cada tela será projetada um documento diferente. Obs4: Cada sala autogestionada deverá conter um projetor.	Unidade (1)	Diária	54	R\$ 500,00	R\$ 27.000,00

50	Telas para Projeção: Telas para projeção 1,20 x 1,60 com tripé	Unidade (1)	Diária	54	R\$ 200,00	R\$ 10.800,00
51	Monitor TV LED: TV 55 " ou superior (retorno mesa plenária principal e estande MS, CNS E sala de cuidados): TV Led, tamanho de 55 polegadas, com suporte de chão alto para retorno dos participantes, tecnologia FULL HD, entrada para USB/HDMI/UHF/VHF/CATV, conectado aos notebooks da projeção. Obs.: no valor deverá estar cotado todo o cabeamento necessário para o funcionamento das TVs e o suporte alto.	Unidade (1)	Diária	77	R\$ 315,00	R\$ 24.255,00
52	Microfone Gooseneck: Microfone Gooseneck, com cabeamento necessário (para mesa diretora do auditório e púlpito)	Unidade (1)	Diária	48	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
53	Microfones Sem Fio: Microfone sem fio (Auditório e salas de grupos)	Unidade (1)	Diária	136	R\$ 80,00	R\$ 10.880,00
54	Pedestais para Microfone: Pedestal para microfone do tipo girafa, base tripé dobrável fabricada em aço carbono, pintura eletrostática, haste telescópica com regulagem de altura e inclinação, altura regulável de até 1,95 metros.	Unidade (1)	Diária	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
55	Sonorização (Salas de Grupos): Pedestal para microfone do tipo girafa, base tripé dobrável fabricada em aço carbono, pintura eletrostática, haste telescópica com regulagem de altura e inclinação, altura regulável de até 1,95 metros. 01 caixa de som de retorno	Unidade (1)	Diária	54	R\$ 1.440,00	R\$ 77.760,00
56	Sonorização (Tenda Paulo Freire): Equipamento de sonorização completo, amplificador com potência mínima de 200 wrms. Periféricos, cabeamento necessário. 01 mesa de som mínimo 08 canais ou superior 02 caixas de som. 02 caixa de som de retorno. Obs: A sonorização deverá ter previsão de microfonar os seguintes equipamentos musicais conforme apresentação de rider que será enviado posteriormente: (violão, guitarra, teclado, baixo, percussão, tripé para microfones), se possíveis atividades culturais	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
57	Sonorização (Plenária Principal): Sistema de sonorização completo para 2.500 PAX - sistema de sonorização tipo PA com mesa de som com 32 canais, amplificador com potência mínima de 1000 wrms. Periféricos, cabeamento necessário. (incluindo caixas: médio, graves e agudos, mesa de som e acessórios necessários para funcionamento). Line direito com 05 caixas de som tipo 03 ou superior. Line esquerdo com 05 caixas de som tipo 03 ou superior; 04 caixas de som para retorno plateia com pedestal tipo 3 ou superior; sendo 01 para imprensa e 04 subwoofer. A sonorização deverá ser adequada para um auditório que comporta 2.500 participantes. (Auditório Principal). Obs: A sonorização deverá ter previsão de microfonar os seguintes equipamentos musicais conforme apresentação de rider que será enviado posteriormente: (violão, bateria, guitarra, teclado, baixo, percussão, tripé para microfones), se possíveis atividades culturais no intervalo das atividades)	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00
58	Sistema de Iluminação (Plenária Principal): Sistema de Iluminação de Grande Porte (plenária principal) - Disponibilização de sistema de iluminação de grande porte para controle da iluminação (10 refletores, 10 par led 64 para iluminação do palco, 12 moving head, 04 mini brut) para Plenária principal. Deverá estar incluso profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica de espetáculos. Obs.: A quantidade dos equipamentos estão sujeitos ao espaço locado para o evento.	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 5.200,00	R\$ 20.800,00

59	Gerador: Gerador - locação, montagem, instalação e retirada de Gerador super silenciado, funcionamento em regime "contínuo", 75 db a 1,5 metros, motor de 500 Kva/60 Hz, automático, microprocessado, quadro de transferência, incluindo montagem, instalação e retirada do conjunto. Considerada diária de 12 (doze horas). Item de acordo com a estrutura a ser licitada. No valor deverá estar incluso o serviço de aterramento caso seja necessário.	Unidade (1)	Diária	15	R\$ 2.300,00	R\$ 34.500,00
60	Armário: Armário em MDF ou material similar com prateleiras, portas e chave.	Unidade (1)	Diária	38	R\$ 370,00	R\$ 14.060,00
61	Banqueta: Banqueta alta, estofada em couro(cor a definir), com encosto alto. (credenciamento, guarda-volumes).	Unidade (1)	Diária	124	R\$ 90,00	R\$ 11.160,00
62	Biombo: Biombo de tecido ou material semelhante para posto médico e sala de acolhimento	Unidade (1)	Diária	138	R\$ 150,00	R\$ 20.700,00
63	Cadeiras Estofadas: Cadeiras estofadas sem braço – cor a definir. (Sala das comissões, auditório principal e salas de grupos).	Unidade (1)	Diária	17.667	R\$ 5,00	R\$ 88.335,00
64	Cadeira de Rodas: Cadeira de rodas para portadores de necessidades especiais - tamanho grande.	Unidade (1)	Diária	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
65	Mesa Diretiva: Mesa diretora com toalha de mesa na cor preta, com capacidade para até 4 pessoas. (Salas de grupo).	Unidade (1)	Diária	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
66	Mesa Diretiva: Mesa diretora com toalha de mesa na cor preta, com capacidade para até 20 pessoas. (Plenária)	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
67	Mesa de Apoio para Equipamentos/Água e Café: Mesa de Apoio (equipamentos e água/café) - Mesa de apoio – redonda ou quadrada (verificar o formato que melhor se adequará ao espaço), em tamanho padronizado de madeira ou similar, forradas com toalhas pretas. As mesas serão utilizadas para suporte de água e café em algumas salas e espaços de convivência.	Unidade (1)	Diária	113	R\$ 39,00	R\$ 4.407,00
68	Mesa para Computador e Impressora (tipo pranchão): Mesa para computador e impressora , forrada com toalha preta.	Unidade (1)	Diária	599	R\$ 25,00	R\$ 14.975,00
69	Mesa Alta: Mesa alta, estilo bistrô	Unidade (1)	Diária	212	R\$ 33,00	R\$ 6.996,00
70	Maca: Maca tamanho padrão.	Unidade (1)	Diária	128	R\$ 100,00	R\$ 12.800,00
71	Mesa de Reunião com 06 Lugares: Mesa de Reunião para 06 pessoas - Mesa com tampo de vidro quadrada ou retangular para 6 lugares. Obs.: verificar o formato que melhor se adequa ao espaço.	Unidade (1)	Diária	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
72	Mastro: Suporte para bandeira (mastro) com as bandeiras em tecido (DF, Brasil e SUS) – palco plenária principal.	Unidade (1)	Diária	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
73	Púlpito em Acrílico: Púlpito em acrílico ou material semelhante (com aplicação da logo do evento podendo ser em adesivo).	Unidade (1)	Diária	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
74	Unifila: Cordão de isolamento retrátil (pedestais).	Unidade (1)	Diária	670	R\$ 50,00	R\$ 33.500,00
75	Carrinho com capacidade mínima para 200 kg: Carrinho de 4 rodas (pneus), com plataforma para transporte de material – capacidade mínima 200kg	Unidade (1)	Diária	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
76	Poltrona 1 lugar: Poltronas em couro na cor branca.	Unidade (1)	Diária	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
77	Sofá 2 lugares: Módulo estofado de 2 lugares, com forração em couro ecológico, tecido ou similar na cor branca.	Unidade (1)	Diária	135	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00
78	Sofá 3 lugares: Módulo estofado de 3 lugares, com forração em couro ecológico, tecido ou similar na cor branca	Unidade (1)	Diária	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
79	Tapete: Tapetes de fibra natural (modelo usado em sala de estar), medidas: 2,5mx3m	Unidade (1)	Diária	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00

80	Pufes: Pufes tipo "fofão" ou pêra grande/gigante redondo (cores sortidas). Enchimento com flocos de isopor e revestimento em couro. Medidas 1,05 x 0,80m x 0,80m (altura x largura x comprimento)	Unidade (1)	Diária	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
81	Arranjo de flores: Arranjo tipo jardineira para mesa diretora	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
82	Vaso de planta alto: Arranjos de plantas em vasos decorativos grandes para ornamentação das áreas de circulação e lounges. Tamanho mínimo do vaso: 60 cm de altura.	Unidade (1)	Diária	112	R\$ 210,00	R\$ 23.520,00
83	Frigobar: Frigobar com capacidade de 120 litros, voltagem de acordo com a rede local.	Unidade (1)	Diária	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
84	Mesas (Restaurante): Mesas redondas que comportem 8 cadeiras com toalhas coloridas (a cor será definida pela comissão organizadora).	Unidade (1)	Diária	771	R\$ 11,00	R\$ 8.481,00
85	Cadeiras (Restaurante): Cadeiras estofadas para mesa redonda	Unidade (1)	Diária	6.120	R\$ 11,00	R\$ 67.320,00
86	Palco Plenária Principal: Palco Plenária Principal: Montagem e instalação de palco em estrutura de ferro metal modular ou construído em madeira na largura e comprimento soldado, com 0,80 m ou 0,90 m de altura, com piso estruturado em madeira nivelado, forrado (cores a definir), com autorização ART (anotação de responsabilidade técnica) de arquiteto e CB (corpo de bombeiro). Com 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento nos rodapés. Medidas aproximadas 20x5 = 100 x 4 dias = 400m (as medidas podem alterar de acordo com o espaço locado).	Unidade (2)	Metros²/dia	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
87	Praticável / Salas de grupos: Praticável Salas de Grupo (um p/ cada sala): Montagem e instalação de praticável em estrutura de ferro metal modular ou construído em madeira na largura e comprimento soldado, com 0,30 m de altura, com piso estruturado em madeira nivelado, forrado (cores a definir), com autorização ART (anotação de responsabilidade técnica) de arquiteto e CB (corpo de bombeiro). Com 01 rampa, com acabamento nos rodapés. Medidas aproximadas: 3x4 = 12 x 18 = 216 (as medidas podem alterar de acordo com o espaço locado).	Unidade (2)	Metros²/dia	216	R\$ 190,00	R\$ 41.040,00
88	Impressora Multifuncional Laser: Impressora multifuncional a laser colorida igual ou superior a HP LaserJet Pro MFP M225DW, com bandeja interna para papel A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas e transparências. Impressão frente-verso. No valor cotado para locação da impressora laser deverá estar incluso o fornecimento de toner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões, com papel suficiente para atender as demandas do evento.	Unidade (1)	Diária	34	R\$ 328,00	R\$ 11.152,00
89	Notebook: Notebook - com mouse, tela mínima de 14", com leitor e gravador de cd/dvd, processador core i5 ou AMD A8, Windows 7 (ou superior), 8GB de memória RAM, com conexão via RJ45 e WIFI, com pacote office profissional, disco Rígido Padrão: 500GB SATA , Velocidade Disco: 7200 rpm (características mínimas desejáveis). Obs1: Na	Unidade (1)	Diária	788	R\$ 130,00	R\$ 102.440,00

	Plenária Principal foi solicitado 09 notebooks sendo que 06 para relatoria (ligados em rede), 02 para projeção e 01 para gravação de áudio, que deverão contar com cabo de distribuição de imagem para todas as telas do auditório e Tv's de retorno. Algumas poderão ter conteúdos diferentes. Obs2: Nas salas de Grupo foram solicitados dois notebooks pois serão projetados conteúdo diferentes nas telas. Obs3: Um dos notebooks do credenciamento é exclusivo para uso do servidor do sistema. Obs4: Nos quantitativos esta previsto computadores para a sala do CNS, comunicação e imprensa, moções, comissão organizadora, sala VIP, relatoria, sala Departamento Saúde Mental, cyber, guichê de informações, credenciamento, guarda-volumes, Datasus, Estande do MS e para controle de acessos no restaurante, plenária principal e salas de grupos. Obs5: Necessariamente 37 notebooks devem conter software compatível com o sensor de identificação de código do item nº 90.					
90	Impressora Térmica: Impressora Térmica, para impressão de etiquetas, que ficarão conectadas aos notebooks do credenciamento. A impressora deverá ser compatível com o sistema operacional WINDOWS em todas suas versões, voltagem bivolt automático. A impressora deve comportar um rolo com no mínimo 300 etiquetas. Obs.: Todas as etiquetas necessárias para o evento deverão ser fornecidas neste item. O quantitativo aproximado é para atendimento de 2.000 pessoas, sendo que para cada pessoa se deve calcular 2 etiquetas (ficha de credenciamento)	Unidade (1)	Diária	52	R\$ 190,00	R\$ 9.880,00
91	Máquina Copiadora de Grande Porte: Máquina copiadora de grande porte, de uso profissional com capacidade para impressão e fotocópias de grandes volumes, juntamente com o fornecimento de resmas (papel A4) suficientes para impressão de toda a demanda do evento. Deverá ter um grampeador profissional junto com a copiadora	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
92	Ponto de Internet: Disponibilização de ponto de Rede, por meio de conector RJ45, que contemple todo o cabeamento necessário, com acesso a internet e tempo ilimitado. A internet deverá ter velocidade de no mínimo um 5MB	Unidade (1)	Diária	536	R\$ 300,00	R\$ 160.800,00
93	Link Dedicado: Link dedicado para transmissão em tempo real/transmissão ao vivo, de no mínimo 50 MB de download e 05 de upload. (Plenária principal – abertura e encerramento)	Unidade (1)	Diária	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
94	Link Dedicado: Link dedicado para atender o Siskonferência, vinculado aos 60 computadores da sala de relatoria, 36 computadores das salas de grupos e os 06 da relatoria disponibilizados na plenária principal - mínimo 30 MB de download e 05 de upload	Unidade (1)	Diária	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
95	Sensor Identificador de Código de Barras para Notebook (acessório periférico): Sensor/leitor identificador de código de barras para notebook - Disponibilização de Sensor/Leitor de identificador de código de barras para validação de credenciais este item contará com o cada notebook correspondente e seu software de funcionamento. OBS: O quantitativo poderá mudar de acordo com o espaço.	Unidade (1)	Diária	139	R\$ 170,00	R\$ 23.630,00
96	Totem Digital (Estande Institucional MS): Totem digital de 55 polegadas, touch com sistema operacional Windows, processador	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00

	core i3 com 8g de memória, conexões Wi-Fi e RJ45 com 02 portas USB.					
97	Prismas de Mesa: Elaboração e confecção de placas indicativas de mesa em acrílico com nome de autoridades e palestrantes para as mesas em plenária.	Unidade (1)	Diária	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
98	Caneta: Descrição: Caneta plástica, cor laranja mentalizada, com suporte para celular e touch screen. Carga esferográfica azul e acionamento por rotação. Largura : 2 cm Comprimento : 15,5 cm Impressão da logo: silk screen Obs1: A logo será fornecida pela Comissão Organizadora do Ministério da Saúde.	Unidade (1)	Diária	2.500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
99	Serviço de Audiodescrição: Serviço de audiodescrição (plenária principal) - Locução em língua portuguesa do som original do material audiovisual, descrevendo imagens, textos, expressões faciais e corporais que comuniquem algo, ambiente, figurino, efeitos especiais, mudança de tempo e espaço, além de leitura de créditos, títulos e qualquer informação escrita na tela e demais informações que não poderiam ser percebidos ou compreendidos por pessoas com deficiência visual. Deverá estar incluso profissional especializado para realização de audiodescrição, bem como os equipamentos e insumos necessários para atender público estimado de 15 pessoas. Obs1: A quantidade de participantes que usaram o serviço será de acordo com as inscrições e poderá variar para maior ou menor no número de serviço prestado. Obs2: No valor deverá estar incluso todos os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários.	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
100	Serviço de Credenciamento Eletrônico e Controle de Participação: Serviço de Credenciamento Eletrônico - Sistema/software e Banco de Dados específico de credenciamento eletrônico, devendo atender todas as necessidades do mesmo em todas as etapas: pré, durante e pós-evento. O Serviço deverá contemplar a criação de um banco de dados com sistema interno para cadastro dos delegados, convidados, comissões e etc. Antes e durante o evento o serviço deverá contemplar todos os equipamentos que permitam conferir os dados de inscrição, relatórios e outros, bem como a logística necessária para essa atividade. O sistema deve gerar e atualizar a base de dados em tempo real, e consultas dos dados dos participantes. Garantir que o software do credenciamento, assim como todo e qualquer cadastro, permita o cadastro do nome social do participante, emissão de credenciais por código de barras (2 vias), controle de validação por emissão de etiquetas, controle de acesso ao auditório, às salas e restaurante, controle de emissão de certificados e controle de entrega de materiais por categoria, desenvolvimento de mailing dos participantes e relatórios diversos para serem disponibilizados durante e pós o evento: planilhas, listas e filtros para acompanhamento e controle para prestação de contas. O serviço tem que dispor de suporte técnico presencial para permitir o funcionamento do sistema e atender as eventuais demandas durante a realização do evento. O serviço deverá ser disponibilizado em 69 notebooks que atenderão ao credenciamento do participante, acesso ao restaurante, salas de grupos e auditório. O sistema também deverá ter capacidade de gerar o controle de guarda volumes, 06 notebooks foram reservados para esse serviço. As fichas de controle de entrega do	Unidade (1)	Diária	5	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00

	credenciamento deverão ser digitalizadas e armazenadas junto ao cadastro realizado no local do evento. As fichas serão entregues pelo Ministério da Saúde.					
101	Serviço Gravação de Áudio: Serviço de gravação de áudio do evento em mídia digital (CD/DVD) devidamente identificados e etiquetados, para registro dos trabalhos realizados no auditório principal.	Unidade (1)	Hora	23	R\$ 250,00	R\$ 5.750,00
102	Serviço de Sistema Braille: Consiste na contratação de profissionais - revisor e transcritor de braille - capacitados e treinados, com formação e experiência comprovada em transcrição e revisão para linguagem braille, visando a prestação de serviço de qualidade, além do fornecimento do serviço de impressão do material produzido. O material será enviado pela Comissão e deverá ser observado que poderá ter pro mesmo dia. Deverão estar inclusos, na proposta comercial, todos os custos com locação, transporte, montagem, operação e manutenção dos equipamentos e os custos com contratação, alocação ou disponibilização da mão-de-obra e equipamentos necessários à prestação dos serviços com a qualidade requerida. Franquia de impressão: Suprimento para impressão, de Formulário Contínuo Branco - formato A4, com suprimento necessário para 5.000 cópias. Obs1.: Demais informações do serviço de sistema braille descritos no item 7.9 do termo de referência. Obs2.: No valor do serviço deverá estar contemplado todos os profissionais, equipamentos, materiais e demais necessidades para o fornecimento do serviço com qualidade. Obs3: O serviço poderá ser reduzido conforme a necessidade dos participantes	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
103	Serviço UTI Móvel: Serviço de UTI móvel - Serviço de primeiros socorros para emergências e urgências médicas aos participantes do evento, contendo UTI móvel avançada, completa com equipamentos para doenças cardíacas e recursos humanos necessários. O serviço deverá contemplar a equipe médica com o mínimo de 01 médico, 01 enfermeiro e 01 auxiliar de enfermagem, para plantão de 12h, EM CADA UTI. Obs.: O local terá um posto médico para servir de apoio para a equipe	Unidade (1)	Diária	8	R\$ 2.580,00	R\$ 20.640,00
104	Serviço de Manipulação de Materiais: Serviço de manipulação e montagem de todos os materiais que deverão compor as 2.500 bolsas dos participantes.	Unidade (1)	Unidade	2	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
105	Serviço Fotográfico: Serviço de registro fotográfico com 03 (três) fotógrafos profissionais, equipamento digital profissional de no mínimo 8.5 megapixels. Deverá fazer a cobertura fotográfica tanto da montagem como de todas as atividades do evento. Os profissionais deverão trabalhar em conjunto com a subcomissão de comunicação. Ao final do evento deverá ser entregue todas as fotos editadas em meio digital com identificação por dia e por espaço (auditório, salas, área de exposição e etc). Deverá ser disponibilizado 2.000 fotos por dia editadas e catalogadas sendo a entrega do material em DVD no prazo máximo de cinco dias após o término o evento.	Unidade (1)	Diária	5	R\$ 3.325,00	R\$ 16.625,00
106	Serviço de Filmagem de Grande Porte e Transmissão On-line: Serviço de transmissão e captação de áudio e vídeo com câmera digital e com o devido sistema de iluminação. A filmagem deverá ser transmitida para todas as telas de projeção e televisões instaladas na plenária. A entrega do produto final com	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 5.300,00	R\$ 21.200,00

	matriz em mídia digital com identificação. Edição em ilha não linear com fornecimento de mídia. Sistema de transmissão on-line para a plateia: Sistema de câmeras com 05 cameras profissional HD sendo 01 camera exclusiva para o Interpret de Libras, com PIP na tela, 02 camêrãs volantes móveis (capturando imagens nas salas de grupos, atividades autogestionadas, estantes e etc), mesa de corte com operador para as câmeras e mesa de corte enviando o sinal on-line editado para o responsável da transmissão ao vivo (sinal de saída para o Datasus deverá ser via RSA (não possuem entrada digital). A filmagem final da plenária deverá ser entregue ao contratante em mídia DVD ou em HD em formato editado e outra com o material bruto. Uma das versões deverá conter somente o áudio da plenária. No valor deverá estar incluso todos os equipamentos, cabeamento e recursos humanos necessários para a realização do serviço. Obs1.: Os horários poderão sofrer alterações pois seguirão a programação do evento.					
107	Serviço de Votação Eletrônica: Serviço de Votação Eletrônica - por meio de terminais interativos portáteis individuais (controles remotos sem fio). O sistema precisa ser um recurso online seguro de fácil manuseio com atuação de feedback em tempo real. A resposta em geral da votação será "aprovado" e "não aprovado". A votação deverá ser instalada nas 20 salas de grupo para até 100 pessoas (28 e 29/11) e na Plenária Principal para 3.448 delegados no dia 30/11. No valor do serviço deverá estar incluso o sistema de votação, controles remotos sem fio , recursos humanos, mobiliários e demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do serviço conforme o quantitativo da capacidade da sala.	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
108	Serviço de Guia de Interpretação para Surdocegueira: Guia de interpretação a mobilização de textos produzidos de forma oral ou sinalizada para pessoas que possuem surdocegueira. Neste caso, o profissional interpreta de acordo com as modalidades de comunicação específicas utilizadas pela pessoa surdocega (Língua Oral Amplificada, Escrita na Palma da Mão, Alfabeto Manual Tátil, Língua de Sinais Tátil, Sistema Braille Tátil ou Manual, Língua de Sinais em Campo Reduzido, dentre outras) facilitando sua mobilidade e descrevendo o que ocorre nas situações de comunicação em que está atuando. Obs1: No valor do serviço deverá estar incluso todos os materiais, recursos humanos e possíveis equipamentos necessários. Obs2: A Comissão irá informar a contratada o número de participantes que irão utilizar o serviço	Unidade (1)	Diária	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
109	Camisetas: Camisetas (participantes do evento) - Fornecimento de camiseta tradicional, na cor branca, com malha fria, tamanhos P, M, G, GG e XG, com impressão da arte em policromia frente e verso, a ser definida posteriormente. Camisetas (equipe de trabalho) - Fornecimento de camiseta tradicional, na cor preta, com malha fria, tamanhos P, M, G, GG e XG, com impressão da arte em policromia frente e verso, a ser definida posteriormente. Obs1:As artes serão enviadas pela Comissão organizadora do evento.	Unidade (1)	Diária	2.500	R\$ 21,50	R\$ 53.750,00
110	Cartilha do Participante: capa e contracapa no papel 240gr, aproximadamente 30 folhas, com impressões de informações de programação, mesas, no final com 20 folhas de papel AP 80	Unidade	Unidade	2.500	R\$ 35,00	R\$ 87.500,00

	g/m2, com pauta, no tamanho 21 x 15 cm com impressão da logo do evento 4/0 cores. Obs1.: A arte final da cartilha será enviada pela Comissão organizadora do evento. Obs2.: O material deverá estar pronto em tempo hábil para ser acrescentado na bolsa do participante.					
111	Relatório Consolidado: Serviço de impressão de cartilha de relatórios consolidados das conferências estaduais, papel reciclável, 4/2 cores, gramatura 120, medindo 210X297CM, impresso em papel reciclável off-set 75g/m2, miolo branco, capa e contracapa 4/0, com encadernação na parte superior serrilhada, com logomarca nas capa. Obs1.: A arte final da cartilha será enviada pela Comissão organizadora do evento. Obs2.: O material deverá estar pronto em tempo hábil para ser acrescentado na bolsa do participante.	Unidade	Unidade	2.500	R\$ 41,50	R\$ 103.750,00
112	Certificado: Certificado em papel couchê reciclável, 4/1 cores tamanho A4. As artes serão fornecidas pelo Ministério da Saúde. Obs1.: A impressão dos certificados será feita mediante solicitação dos participantes no credenciamento. Obs2.: a arte final será fornecida pela Comissão organizadora do evento	Unidade	Unidade	2.500	R\$ 5,70	R\$ 14.250,00
113	Crachás: CRACHÁ em PVC, impressão 4/0 cores frente e verso, no tamanho padrão 10,00 X 14,00cm, conforme arte a ser enviada e com fita com (2) pegadores em metal cromado, para fixar nas pontas do crachá parte superior, impressão com a logo do evento especificação 2,00cm X 75,00cm, conforme arte a ser enviada. Obs.: As artes serão fornecidas pela Comissão organizadora do evento.	Unidade	Unidade	2.500	R\$ 5,70	R\$ 14.250,00
114	Pin: Pin, logo do evento, impressão 4X0 cores, baixo relevo. - Base de Metal – Banho Níquel/Prateado; - Fixação com pino e fecho de metal; - Tamanho: 2,5 x 1,7 cm; - Embalados individualmente. Obs1: Modelo será fornecido pela Comissão Organizadora do Ministério da Saúde	Unidade	Unidade	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
115	Copo com Cordão: Copo + Porta Copo ECO - Capacidade máxima até a borda 450ml reutilizável ideal para bebidas em geral. * A PERSONALIZAÇÃO DESSE ITEM APENAS EM IMPRESSÃO em DUAS CORES * * Medidas do Tirante: Largura do anel - 1,2cm diâmetro do anel - 8cm largura do tirante - 2cm comprimento do tirante - 60cm Medidas do Copo: Altura do copo: 14,2cm Largura da Boca do copo: 8,4cm. Material Flexível resistente ao bater e cair. *Pode ser aquecido *Pode ser resfriado *Pode ir no microondas - Produto testado, garantindo a segurança dos alimentos - BPA FREE - Livre da substância química que contém em materiais plásticos - A Classificação 5 PP - Obs. Não é adesivado.	Unidade	Unidade	2.500	R\$ 19,00	R\$ 47.500,00
116	Bolsa: Bolsa Ecobag 40 X 40, 100% Algodão, tecido em lona similar e na mesma cor de algodão cru eco. Impressão: silk screen 4/0 cores 25X30. Obs: Modelo da impressão será fornecido pela Comissão Organizadora do Ministério da Saúde.	Unidade	Unidade	2.500	R\$ 80,00	R\$ 200.000,00
117	Painel de Recados: 3 (três) Painéis de recado - fornecimento impressão e instalação de 03 (três) fundos de palco em lona branca vinílica fosca, com ilhós e abraçadeiras para fixação, em box truss. Medidas sugeridas 6mX 1.80 m com estrutura de suporte para fixação, com logomarca a ser informada posteriormente, com fundo branco para o participante deixar mensagem para o evento. Deverá ser fornecido os pincéis atômicos para os recados (20 unidades, em diversas cores). Obs1: No	Unidade (2)	Metros ² /dia	32,4	R\$ 295,00	R\$ 9.558,00

	valor total deverá constar a impressão da lona e a estrutura necessária e o serviço de instalação e desinstalação. Obs2: A arte será fornecida pela Comissão Organizadora do evento. Obs:3: Ao final do evento, a lona será de posse do Departamento de Saúde Mental. Obs:4: O fundo de palco deverá ser montado em estrutura de box struss ou material semelhante					
118	Painel Programação: 1 (um) Painel para programação fornecimento impressão e instalação de 01 (um) fundo de palco em lona vinílica fosca, com ilhós e abraçadeiras para fixação, em box truss. Medidas sugeridas 2m X 4m com estrutura de suporte para fixação, com logomarca a ser informada posteriormente. Obs1: No valor total deverá constar a impressão da lona e a estrutura necessária e o serviço de instalação e desinstalação. Obs2: A arte será fornecida pela Comissão Organizadora do evento. Obs:3: Ao final do evento, a lona será de posse do Departamento de Saúde Mental. Obs:4: O fundo de palco deverá ser montado em estrutura de box struss ou material semelhante.	Unidade (2)	Metros ² /dia	8	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
119	Painel de Entrada: Fornecimento de impressão e instalação de fundo de palco em lona vinílica fosca, com ilhós e abraçadeiras para fixação para envelopamento, com estrutura de box truss. Nas medidas aproximadas de 7,15 (comprimento) x 4,15 (altura) = 29,67. OBS1: A metragem poderá ser alterada de acordo com o espaço locado para o evento. OBS2: A arte final será fornecida pelo Ministério da Saúde. OBS3: O valor final deverá constar a impressão da lona, a estrutura de box truss e a instalação. OBS4: Caso seja necessário construir túnel o valor deverá constar no projeto final.	Unidade (2)	Metros ² /dia	29,67	R\$ 293,00	R\$ 8.693,31
120	Banner: Fornecimento de Banner com impressão em lona vinílica fosca com acabamento em bastão, corda. Serão 21 unidades nas medidas de 1x2 cada. (salas de grupo e aeroporto) OBS: a arte final será fornecida pelo Ministério da Saúde	Unidade	Unidade	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
121	Porta Banner: Fornecimento de porta banner para sustentação de lona em acabamento bastão e corda	Unidade (1)	Diária	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
122	Totens de Sinalização - (Auditório, Salas e Espaços da 5ª CNSM): Totens de sinalização (Auditórios, salas e espaços da 5ª CNSM) - sinalização em madeira, octanorm ou material semelhante com aplicação de adesivo (identidade visual do evento). Sugestão de medidas do adesivo: 0,50 x 1,40. Obs1: As artes são de responsabilidade do Ministério da Saúde. Obs2: Deverá ser cotado estrutura e adesivo.	Unidade (2)	Metros ² /dia	35	R\$ 280,00	R\$ 9.800,00
123	Placas de sinalização (Texto e Braille): Sinalizações para todos os ambientes do evento em papel A3, 150 g e etiqueta dupla face no verso, incluindo na impressão identificação das salas também em braille.	Unidade	Unidade	65	R\$ 130,00	R\$ 8.450,00
124	Pulseiras de Identificação: Pulseira de identificação Tyvek, personalizada com o selo da 5ª CNSM, residente a água e suor, com lacre de segurança. Cor a definir	Unidade	Unidade	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
125	Atendentes: Atendente de credenciamento, guichê de informações e guarda- volumes - Os profissionais deverão atender ao credenciamento, entrega dos certificados dos materiais Kit do evento. No primeiro dia do evento deverão chegar com antecedência para receber orientações do coordenador do credenciamento-certificados e demais tarefas	Unidade (1)	Diária	125	R\$ 280,00	R\$ 35.000,00

	do credenciamento. Deverão utilizar o uniforme com terno preto, e no caso das mulheres maquiagem leve e cabelo preso. Obs1: No primeiro dia os atendentes deverão chegar mais cedo para receber o treinamento do banco de dados. Obs2: O evento terá seu encerramento no período noturno fazer a distribuição do RH de maneira que atenda o período noturno. Obs3: Alguns atendentes serão responsáveis por auxiliar na entrega dos materiais para dar agilidade ao atendimento e outros para organização da fila.					
126	Carregadores: Auxiliar de serviços gerais - Profissional capacitado a prestar serviço de carregador de materiais diversos em eventos, tais como atividades de transporte, movimentação e remanejamento de mobiliário, estandes, equipamentos, caixa diversas, pacotes, materiais de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas. (serviço de estivador). Sendo 03 profissionais exclusivos para área de exposição. Obs1: O evento terá seu encerramento após as 19h fazer a distribuição do RH de maneira que atenda o período noturno	Unidade (1)	Diária	74	R\$ 180,00	R\$ 13.320,00
127	Brigadista de incêndio: Dupla de Brigadista de Incêndio , sendo 01 (um) chefe de brigada. (Por Diária (12h). Profissionais capacitados para a realização de serviço de brigadista.De acordo com a NT nº007 – CMBDF. Obs1: O evento terá seu encerramento após as 19h verificar fazer a distribuição do RH de maneira que atenda o período noturno.	Unidade (1)	Diária	44	R\$ 280,00	R\$ 12.320,00
128	Coordenador-Geral: Coordenador geral - Profissional capacitado responsável pelas atividades: elaborar check list do evento, de acordo com a demanda aprovada; supervisionar o trabalho do(s) coordenador(es) e dos subcontratados; conferir relatórios dos demais coordenador(es) atestando-o (s), bem como elaborar o de suas atividades; supervisionar todo o evento de acordo com a descrição do TR. No pré-evento deverá estar disponível para reuniões com as Comissões quando solicitado, e deverá estar presente durante todo o evento incluindo montagem e desmontagem. Durante o evento, o coordenador deverá ter rádio comunicação de longa distância para se comunicar com a equipe da Comissão Organizadora do Ministério da Saúde.	Unidade (1)	Diária	7	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
129	Coordenador de Estrutura/ Logística: Profissional responsável pelo planejamento e coordenação das atividades, supervisão de montagens e desmontagens. Também deverá ser responsável pela reposição de equipamentos e mobiliários danificados, bem como administrar o remanejamento dos mesmos quando necessário e solicitado pela Comissão Organizadora. O profissional também é responsável por coordenar o trabalho dos auxiliares de serviços gerais. Deverá trabalhar em conjunto com a Subcomissão de Salas da Comissão de Apoio. Durante o evento, o coordenador deverá ter rádio de comunicação para longa distância para se comunicar com a equipe do Ministério da Saúde.	Unidade (1)	Diária	7	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
130	Coordenador de Recursos Humanos: Profissional capacitado para a realização de serviços de coordenação de profissionais de recursos humanos (seguranças, limpeza, recepcionistas, brigadistas, carregadores). O mesmo deverá ser o responsável pela distribuição das equipes nos auditórios, salas e demais locais necessários. Durante o evento, o	Unidade (1)	Diária	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00

	coordenador deverá ter rádio de comunicação para longa distância para se comunicar com a equipe do do Ministério da Saúde.					
131	Coordenador de Alimentação: Profissional para o período de realização do evento, responsável por todas as refeições servidas no evento, abastecimento de água e café nos espaços, monitoramento do horário de fornecimento das refeições. Deverá trabalhar em conjunto com o Coordenador da Subcomissão de alimentação da Comissão Organizadora. Durante o evento, o coordenador deverá ter rádio de comunicação para longa distância para se comunicar com a equipe do do Ministério da Saúde.	Unidade (1)	Diária	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
132	Coordenador de Credenciamento: Profissional capacitado para coordenar equipe e administrar sistema de gerenciamento de inscrições de eventos, antes e durante o período de realização do evento. O profissional deverá saber acessar o sistema de credenciamento, auxiliar na organização dos materiais, fichas e certificados a serem entregues	Unidade (1)	Diária	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
133	Garçom: Profissional capacitado a prestar serviços de garçom com uniforme. Esses profissionais são exclusivos para atender a plenária principal, salas grupos e um exclusivo para atender a sala de autoridades, demais salas de trabalho, ou em outra que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quiser. Para os demais serviços de alimentação deverá estar previsto no valor do serviço os profissionais. Obs1: O evento terá seu encerramento após as 19h fazer a distribuição do RH de maneira que atenda o período noturno	Unidade (1)	Diária	29	R\$ 200,00	R\$ 5.800,00
134	Interprete de Linguagem de Sinais: Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução de libras (surdo-mudo). Obs1: A quantidade de profissionais poderá ser alterada conforme as inscrições do evento e sinalização dos participantes para uso do serviço. A empresa será informada com tempo hábil. Obs2: O evento terá seu encerramento após as 19h verificar fazer a distribuição do RH de maneira que atenda o período noturno	Unidade (1)	Diária	48	R\$ 750,00	R\$ 36.000,00
135	Interprete de Surdo-Cego: Profissional capacitado para atuar como Guia- Intérprete para pessoa com surdocegueira conforme determina LEI 12.319 /2010 (Lei Ordinária 01/09/2010). Obs: A quantidade de profissionais poderá ser alterada conforme as inscrições do evento e sinalização dos participantes para uso do serviço, inclusive deverá ser previsto a exclusão desse item caso não tenha demanda. A empresa será informada com tempo hábil.	Unidade (1)	Diária	18	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00
136	Mestre de cerimônias: Mestre de cerimônia - Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias, tais como: preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e seguindo os protocolos de cerimonial público. O profissional deverá ter um bom tom de voz e fácil locução, também deverá ter experiência em eventos de grande porte. Obs1: O evento terá seu encerramento após as 19h verificar fazer a distribuição do RH de maneira que atenda o período noturno. O profissional irá atuar na abertura e encerramento do evento.	Unidade (1)	Diária	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
137	Operador de Equipamentos Audiovisuais: Operador de equipamentos audiovisuais : Profissional capacitado para realização de serviços de operação de equipamentos audiovisuais (sonorização e vídeo). Obs1: O evento terá seu encerramento	Unidade (1)	Diária	68	R\$ 200,00	R\$ 13.600,00

	após as 19h verificar fazer a distribuição do RH de maneira que atenda o período noturno					
138	Operador de iluminação: Operador de iluminação : Profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação de ambientação e cênica de espetáculos. Obs1: O evento terá seu encerramento após as 19h verificar fazer a distribuição do RH de maneira que atenda o período noturno.	Unidade (1)		8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
139	Operador Técnico de Equipamentos de Audiodescrição: Operador de Técnico de Equipamentos de Audiodescrição– Profissional capacitado para os equipamentos de audiodescrição. Obs1.: O profissional será necessário mediante confirmação da contratação do serviço de audiodescrição. Obs2: O evento terá seu encerramento após as 19h verificar fazer a distribuição do RH de maneira que atenda o período noturno.	Unidade (1)	Diária	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
140	Técnico em Informática: Técnico de informática e equipamentos– Profissional capacitado de equipamentos e suporte de informática. Obs: O evento terá seu encerramento após as 19h verificar fazer a distribuição do RH de maneira que atenda o período noturno	Unidade (1)	Diária	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
141	Recepcionistas do Evento: Profissionais capacitados para a realização de serviços de recepção, distribuição de materiais do evento, apoio nas plenárias, incluindo operar os equipamentos de leitor óptico, bem como levantamento de listas de participantes, quando solicitado. Deverão utilizar o terno preto, e no caso das mulheres maquiagem leve e cabelo preso. Obs1: Será necessário realizar uma escala no quantitativo das recepcionistas para atender o período noturno nas seguintes atividades: atividades nas plenárias que se encerram no período noturno, receptivo aeroporto noturno, receptivo no hotel noturnoObs2: As recepcionistas escaladas para o restaurante deverão trabalhar em uma escala que atenda o período noturno contemplando o jantar no local do evento. Obs3: As recepcionistas escaladas para o transporte deverão ser responsáveis por pegar a assinatura do participante no embarque do transporte. Fazer uma escala que contemple o horário noturno. Obs4: As recepcionistas escaladas para a hospedagem também deverão ser responsáveis por acompanhar lista de hospedagem e entrega dos envelopes com carta de boas vindas e relatório de viagem	Unidade (1)	Diária	235	R\$ 180,00	R\$ 42.300,00
142	Segurança Diurno: Profissional de empresa devidamente cadastrada na secretaria de segurança pública, jornada diurna, com colete, com celular e rádio comunicador.	Unidade (1)	Diária	77	R\$ 210,00	R\$ 16.170,00
143	Seguranças Noturno: Profissional de empresa devidamente cadastrada na secretaria de segurança pública, jornada noturna, com colete, com celular e rádio comunicador	Unidade (1)	Diária	64	R\$ 210,00	R\$ 13.440,00
144	Serviços gerais de limpeza/Supervisão/Isomos /Container e Totens - 07h às 19h: Serviços gerais de limpeza/Supervisão/Isomos (materiais de limpeza, padpel higienico, papel toalha, etc...) /Container e totens - 07h às 19h	Unidade (1)	Diária	74	R\$ 125,00	R\$ 9.250,00
VALOR TOTAL GRUPO 2 (G2)						R\$ 7.841.005,31
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 7.841.005,31

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 7.841.005,31** (sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cinco reais e trinta e um centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou

subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)**
- 11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária ou seguro garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.9 deste contrato.
- 11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento d
- 11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.1011.10, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

- 11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**
- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - IV - **Multa**:
 - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) Moratória de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30 % do valor do Contrato.
 - (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5 % a 15% do valor do Contrato.
 - (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5 % a 20% do valor do Contrato.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 250110
- II - Fonte de Recursos: 1444000000
- III - PTRES: 194465
- IV - Elemento de Despesa: 339039
- V - Nota de Empenho: 2023NE000668

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos

CONTRATANTE

(documento datado e assinado eletronicamente)

MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO

Soluction Logística e Eventos EIRELI

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Lima Paiva Figueiredo, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 01/11/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lopes Ribeiro Torres, Testemunha**, em 01/11/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 01/11/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037047347** e o código CRC **9919F06E**.